



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PRORROGAÇÃO

CHOCOPRAIA – MUNICÍPIO DE CIDREIRA/RS

O Município de Cidreira/RS, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do Chamamento Público, para manifestação de interesse na cessão e uso temporário de pontos comerciais durante a realização da Chocopraia, a ser realizada de **01 a 05/04/2026**, Município de Cidreira/RS.

1. OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto a seleção de interessados para ocupação de espaços públicos temporários destinados à instalação de pontos comerciais durante o evento, para as seguintes categorias:

Categoria	Quantidade	Tamanho	Tipo	Valor da diária
Doces ou Salgados Diversos	03	Até 3 x 3	Tenda	R\$ 49,89

- ✓ É vedada a comercialização bebidas de qualquer espécie por permissionários autorizados à venda doces ou salgados diversos e
- ✓ Não é permitido o uso de fritadeiras elétricas.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Chamamento qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, independentemente de residência ou estabelecimento no município de Cidreira.





Observação: conforme Lei Municipal nº 3.226/2025, será assegurada a reserva mínima de 40% (quarenta por cento) dos espaços para:

I – Moradores

- Pessoas físicas com residência fixa no município há pelo menos 2 anos.

II – Comerciantes locais

- Pessoas jurídicas estabelecidas no município, com sede ativa e registro atualizado na Prefeitura Municipal.

III – Artesãos locais

- Pessoas físicas residentes no município, que desenvolvam e comercializem produtos artesanais, devidamente cadastradas nos órgãos municipais competentes.

Documentação exigida para a reserva dos 40%:

1. Comprovante de residência ou estabelecimento comercial no município por mínimo de 2 anos;
2. Regularidade fiscal e cadastral perante a Prefeitura Municipal;
3. Inscrição como MEI, ME, EPP ou cadastro de artesão no órgão competente.

3. INSCRIÇÃO

1. As manifestações de interesse deverão ser feitas **presencialmente ou via e-mail:**

industriaecomercio@cidreira.rs.gov.br e *apresentar os seguintes documentos:*

- a) Cópia do documento de identificação — CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, no





caso de pessoa jurídica;

b) Comprovante de residência atualizado (em nome do interessado). Caso não esteja em nome do interessado, apresentar declaração registrada em Tabelionato;

c) Número de telefone para contato.

2. Prazo para manifestação de interesse: **30/03/2026 às 12:00.**
3. Havendo mais interessados que pontos disponíveis, e mais de um interessado pelo mesmo ponto, será realizado sorteio público dia **30/03/2026 às 14:00** e que será divulgado nas redes sociais institucionais do município.
4. É responsabilidade do interessado, entrar em contato para confirmação da sua vaga (independente do sorteio).
5. A emissão do alvará temporário será no dia **30/03/2026 das 15:00 às 17:30.**
6. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio manterá cadastro de suplentes dentre os inscritos no chamamento público, observada a ordem de classificação ou sorteio, para fins de substituição em caso de desistência, inabilitação ou descumprimento das condições por parte dos selecionados titulares, assegurando a continuidade e regularidade da ocupação dos espaços comerciais

4. SELEÇÃO E PAGAMENTO

1. A cessão do ponto estará condicionada ao pagamento integral do valor estipulado no código tributário municipal, em parcela única na emissão do alvará temporário.
2. Após o pagamento, será emitido o alvará temporário de funcionamento, junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2001 (Código Tributário do Município).





5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A ocupação dos pontos será realizada respeitando a reserva mínima de 40% para moradores, comerciantes e artesãos locais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.226/2025.
- Os 60% restantes poderão ser ocupados por quaisquer interessados, independentemente de residência ou estabelecimento no município.
- O ocupante selecionado que não comparecer no dia **30/03/2026** para a emissão do alvará temporário perderá automaticamente o direito ao espaço.
- Os ocupantes deverão cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a utilização dos pontos, permanecendo até o encerramento da programação do evento. A organização e fiscalização dos espaços serão responsabilidade da **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**.
- O presente Chamamento Público não confere direito adquirido ou sucessivo, configurando autorização de uso temporária e precária.

Cidreira/RS, 25 de março de 2026.



GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA
Data: 25/03/2026 11:11:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

